



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 09/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Acréscimo, ao Contrato nº 09/2024 celebrado em 06 de Março de 2024, com a empresa **RC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita à Rua Ayrton Senna da Silva nº 25, CEP nº 49.820-000, Centro de Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.718.522/0001-82, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2024, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato original e em conformidade com Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita do acréscimo na quilometragem dos roteiros especificados, pois ouve um aumento nas matrículas, principalmente pela abertura reforços no contra turno do horário de ensino regular, visando realizar a recomposição do apresentado, assim como o acréscimo de alunos em algumas rotas de transportes de estudantes deste Município;

CONSIDERANDO, que tal acréscimo está prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 09/2024 com fundamentação no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que não sendo realizado o referido acréscimo, os novos alunos seriam prejudicados pela falta do transporte escolar;

CONSIDERANDO, que o Acréscimo, está em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

II -

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria de Educação da Prefeitura de Aquidabã, pelo acatamento do Acréscimo do Contrato nº 09/2024, decorrente Pregão Eletrônico nº 09/2024, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário **JACKSON CRISOSTOMO DOS SANTOS**, para que, na hipótese



Folha 273
Rubrica W

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2024.

Weslei dos Santos Moura

WESLEI DOS SANTOS MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO